

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 54/2019**

29 de maio de 2019

Processo nº 23117.027779/2019-17

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PARANGOLÉ: BRINCANDO COM ARTE PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Parangolé: Brincando com Arte** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Psicologia	02	Brinquedoteca - UFU

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de psicologia da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar, no 1º semestre de 2019, regularmente matriculado em curso de graduação de psicologia em algum desses períodos: 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.
- 3.2.2. Ter participado de, pelo menos, um projeto de extensão vinculado à Brinquedoteca.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** pcmrezende@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.4. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.5. Curriculum Vitae.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Carta de Intenções (pequeno texto justificando o interesse pela vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 54.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com o período de contratação dos bolsistas será de 01/08/2019 a 31/07/2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão relacionados ao tema do projeto (brincadeira, arte e infância);
- 8.3. Análise de produção escrita individual a respeito dos temas: brincadeira, arte e infância.
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto; é imprescindível ter disponibilidade horária no período da tarde às quintas-feiras.
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: pcmrezende@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/05/2019 a 17/06/2019
Inscrições	11/06/2019 a 17/06/2019
Análise documental	18/06/2019
Avaliação	24/06/2019 às 17:00
Resultado Parcial	26/06/2019
Recebimento dos Recursos	27/06/2019
Resultado Final	02/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Instituto de Psicologia. Universidade Federal de Uberlândia - Rua Maranhão, s/n - Campus Umuarama, Uberlândia - MG, 38405-240
- 12.2. Telefone: (034) 3225-8505

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 29/05/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285173** e o código CRC **53247272**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

INTRODUÇÃO: Assumir que a constituição da infância perpassa por um caráter histórico, social e cultural, coloca-nos diante de grandes desafios. A premissa que a arte é um conhecimento útil para criar formas novas e possíveis de estar com essas crianças, legitimando-as como atores e autores sociais, compõe a centralidade deste trabalho. O atual projeto tem como objetivo dar continuidade e ampliar as atividades realizadas no espaço da Brinquedoteca, alocada no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, possibilitando o atendimento de crianças e adolescentes, tendo a arte como pilar central.

JUSTIFICATIVA: A Universidade Pública, instituição responsável pela formação dos futuros profissionais, tem o compromisso de buscar alternativas e solucionar os problemas e as dificuldades enfrentadas pela escola e pela sociedade. Assim, a Universidade deve contribuir para a realização de atividades que possibilitem a reflexão sobre os meios mais potentes para promover a qualidade dos serviços direcionados à infância. Caminhando ao encontro da proposta de construção de uma Universidade que tem como base o eixo ensino, pesquisa e extensão, a Brinquedoteca possibilitará, para além da melhoria na qualidade da formação discente do curso de Psicologia, a realização de projetos de pesquisas, servirá como locus para atividades práticas de disciplinas relacionadas à infância, e principalmente, contribuirá para a garantia da função extensionista da Universidade por meio da viabilização da oferta de serviços à comunidade.

OBJETIVOS:

GERAL O objetivo geral do projeto é o desenvolvimento e a ampliação das atividades realizadas na “Brinquedoteca”, podendo contribuir para o fortalecimento dos serviços oferecidos pela instituição à população da cidade de Uberlândia. Pretendemos ainda, possibilitar o encontro entre a arte, infância e educação, tendo a Brinquedoteca como espaço legítimo de produção de práticas qualificadas direcionadas para o atendimento de crianças e adolescentes.

ESPECÍFICOS

Planejar e desenvolver oficinas com as crianças, adolescentes e seus familiares, abrangendo diferentes linguagens, a saber: literatura, desenho, música, teatro, pintura, dança, tecnologias virtuais entre outras.

Oferecer acesso à fruição e produção cultural aos usuários.

Dar visibilidade ao projeto, divulgando os horários de funcionamento da Brinquedoteca em diversos setores da UFU e escolas da cidade.

Promover encontros temáticos com profissionais envolvidos com a arte, a infância e a educação, atendendo tanto a formação dos discentes do curso de psicologia como de outros cursos de interface.

Congregar pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Infantil e Arte, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de outros projetos onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Publicar trabalhos em eventos científicos, promovendo a interlocução teórica-prática para a otimização da função da Brinquedoteca.

PERFIL DO BOLSISTA: Manifestar interesse e envolvimento com os temas principais do projeto: brincadeira, arte e infância. Deve apresentar-se disponível e afetivo na interação, tendo em vista que a população direta, em sua maior parte, é composta por crianças. Será avaliado também repertório (conhecimento) em música e brincadeiras infantis.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realização de plantão diário no espaço da Brinquedoteca para atendimento aos usuários. No plantão os bolsistas deverão receber as crianças/adolescentes e seus familiares, apresentar o espaço e acompanhá-los nas atividades escolhidas. Poderão propor atividades de brincadeira caso percebam abertura. Colaborarão para que os usuários possam relacionar uns com os outros, dividindo o espaço, os brinquedos e as brincadeiras.

Participação em supervisão das atividades desenvolvidas junto à coordenadora do projeto.

Planejamento e organização de oficinas de dança, desenho, brincadeiras, filmes e curtas, oferecidas tanto à população que usufrui do projeto, quanto aos estudantes dos cursos de pedagogia e psicologia.

Alimentação das redes sociais para dar visibilidade ao projeto (divulgação gráfica, facebook e site)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa será de extrema importância para a formação do psicólogo que pretende trabalhar com infância e educação. Ao receber a bolsa o estudante terá oportunidade de dedicar-se, de forma aprofundada, nas experiências e vivências práticas relativas ao desenvolvimento infantil.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será realizada no decorrer do desenvolvimento das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação a cada dois meses, analisadas e discutidas junto à coordenadora do projeto.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.027779/2019-17

SEI nº 1285173